

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 12. Redução de capital
Seção: 60. Providências finais
Subseção: 20. Comunicação

1. Após a aprovação da redução de capital social, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à instituição interessada comunicando a decisão.
2. No caso de indeferimento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à administradora de consórcio comunicando a decisão.
3. No caso de arquivamento do pleito, o Banco Central do Brasil encaminha correspondência à instituição informando o arquivamento.